



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

PARECER CONTABIL

O Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Caçu-GO, em atenção e cumprimento a solicitação da Presidência, vem pelo presente emitir Parecer quanto ao Projeto de Lei n.º 049/2023 de 05/09/2023, que autoriza o Poder Executivo a repassar recursos recebidos da União em cumprimento ao que trata a Emenda Constitucional 127/2022.

Sob o aspecto contábil o presente projeto de Lei, contempla exigências legais trazidas pela Emenda Constitucional n.º 127, de 22 de dezembro de 2022 e Lei Federal n.º 14.434/2022, que instituiu o piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

A União custeará a título de Assistência Financeira aos Municípios recursos para o atingimento do piso salarial da Enfermagem, a Assistência financeira, não altera o vencimento básico, bem como não incorporará os vencimento ou remuneração dos profissionais contemplados.

Diante da análise feita sob o Aspecto Contábil, manifestamos pela regularidade do Projeto de Lei n.º 049/2023 apresentado, estando este de conformidade com a Legislação e exigências necessárias à contabilização das Despesas relacionadas.

Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Caçu-Go, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

**DENER
FERREIRA**

BORGES:87894

041149

DENER FERREIRA BORGES

CRC 016.886/O-7

Assinado de forma
digital por DENER
FERREIRA

BORGES:87894041149

Dados: 2023.09.11

08:53:42 -03'00'